

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.678.505/0001-63

NIRE 35.300.366.476

("Companhia")

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de setembro de 2022, às 15:00 horas, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+657m, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, CEP: 13.320-970.

2. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: A convocação foi dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia ("**Acionistas**").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: o Sr. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro, na qualidade de Presidente da mesa e o Sr. Anderson Emanuel dos Santos, na qualidade de Secretário da mesa. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia ("**AGE**").

4. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar acerca do Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021, para a alteração e prorrogação da data final prevista na Cláusula 4.7. "(i); e (ii) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os Acionistas deliberaram:

a) Autorizar a Companhia a firmar, na qualidade de interveniente-anuente, o Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021, que tem por objeto a alteração e prorrogação da Data do Prazo Final prevista na Cláusula 4.7. "(i)", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4.7. Prazo, Rescisão. Caso (i) o Fechamento não ocorra até (inclusive) 1º de novembro de 2022 ("**Data do Prazo Final**"), ou (ii) qualquer Autoridade emita, promulgue ou decrete qualquer Lei ou Ordem, em caráter permanente, que entre em

vigor e torne a Operação aqui prevista ilegal ou que de outra forma impeça a sua realização, ou **(iii)** haja atribuição de efeito suspensivo, não revogado em até 30 (trinta) dias de sua concessão, a recurso eventualmente interposto contra a homologação do Novo Plano de RJ, ou **(iv)** qualquer Condição Suspensiva se torne impossível de ser satisfeita e, quando cabível renúncia, não seja renunciada pela Parte a que caberia a referida renúncia, *qualquer Parte* poderá, a seu exclusivo critério, de forma unilateral e mediante notificação a outra Parte neste sentido, rescindir o presente Contrato, sendo certo que a hipótese do item (iv) poderá ser invocada pela Parte em questão, para fins de rescisão do presente Contrato nos termos desta Cláusula 4.7., mesmo que referida impossibilidade e ausência de renúncia ocorra antes da Data do Prazo Final; ou ainda, a rescisão do presente Contrato também se dará **(v)** caso haja acordo entre todas as Partes, em qualquer das hipóteses aqui previstas, para todos os fins de direito, não sendo devida qualquer quantia de uma Parte a outra, a título de multa, indenização, reembolso de custos ou despesas ou a qualquer título, sem prejuízo, contudo, de eventuais perdas e danos decorrentes da violação dos termos do presente Contrato. Caso haja a rescisão do presente Contrato por quaisquer das hipóteses previstas nesta Cláusula 4.7. as obrigações e disposições contidas nas Cláusulas 10 a 15 deverão permanecer em pleno vigor e efeito, conforme aplicáveis”.

b) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas, ratificando todos os atos já praticados nesse sentido, inclusive atos necessários para o cumprimento pela Companhia dos termos do Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 06/08/2021.

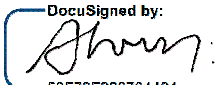
6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Salto, 23 de setembro de 2022. Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro - Presidente da Mesa; Anderson Emanuel dos Santos - Secretário. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Salto, 23 de setembro de 2022.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 23 de setembro de 2022).

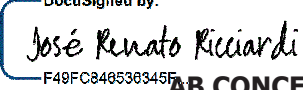
Mesa:

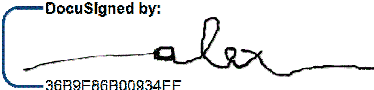
DocuSigned by:

59F73F220704424...
Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro
Presidente

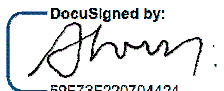
DocuSigned by:

8924DA2F1E08453...
Anderson Emanuel dos Santos
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:

F49FC848538345F...
AB CONCESSÕES S.A.
José Renato Ricciardi

DocuSigned by:

36B9E86B00934EE...
Alexandre Tujisoki

DocuSigned by:

59F73F220704424...
LINEAS INTERNATIONAL HOLDING B.V.
Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro